

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Apresentação
Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as as Demonstrações Contábeis da Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora") relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Destques
Resultado do Exercício
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Corretora registrou lucro líquido de R\$ 244.339 (2023 - R\$ 87.635), correspondente a R\$ 0,44 (2023 - R\$ 0,16) por ação e Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (ROE) de 30,05 % (2023 - 15,44%). Foi constituída Reserva legal em montante equivalente a 5% do referido Lucro líquido e o saldo restante foi destinado para a Reserva estatutária, não havendo portanto pagamento de dividendos, "ad-referendum" da Assembleia Geral Ordinária da Corretora.

Implementação das Novas Regras de Preços de Transferência - Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023
Em função da entrada em vigor da Lei nº 14.596/2023, em 1º de janeiro de 2024, que dispõe sobre as novas regras de preços de transferência, a Corretora adequou a metodologia de cálculo aplicada registrando um impacto positivo no exercício de 2024. Essa nova legislação é o resultado do alinhamento do Brasil aos padrões internacionais e às diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Até 31 de dezembro de 2023, as Mesas de Renda Fixa e Renda Variável da Corretora eram remuneradas através da prestação de serviços de assessoria financeira e suporte ao negócio, conforme contratos vigentes à época. Esses resultados eram determinados através da aplicação do modelo MCL - Custo mais Lucro (Cost Plus Method), que consiste na aplicação de uma margem de lucro aos custos incorridos nos serviços prestados às partes relacionadas, para fins de determinação do preço justo (arm's length principle). Como consequência das alterações introduzidas pela nova legislação, houve a necessidade de revisão das atividades prestadas pela Corretora às empresas do grupo, uma vez que as novas regras preveem que a escolha da metodologia de preços de transferência a ser aplicada deve considerar a natureza da transação, a disponibilidade de dados contábeis, a confiabilidade dos resultados obtidos e a adequação do método às circunstâncias específicas. A escolha deve ser justificada e documentada, com revisões periódicas a fim de garantir a conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa nº 2.161/2023. Dessa forma, a partir de janeiro de 2024, após estudos realizados com o apoio de consultores externos, a Corretora assinou o contrato Global de Divisão Combinada do Lucro Residual, ou, em inglês, *Combined Residual Profit Split*, onde os resultados são apurados de acordo com o Método de Divisão de Lucros - MDL, para as operações das Mesas de Renda Fixa e Renda Variável, que consiste na divisão dos resultados obtidos em uma transação

controlada. A adequação a nova metodologia de preços de transferência, paras as mesas de renda fixa e renda variável, gerou um incremento no resultado da Corretora de, R\$ 404 milhões, no exercício de 2024.

Ranking B3
Com relação ao volume financeiro de operações, a Corretora se posiciona em 9º e 13º lugares nos rankings do mercado à vista de ações e de futuros, respectivamente, considerando o volume negociado de janeiro a dezembro de 2024.

Limite de Basileia - Patrimônio de Referência
A Corretora adota a apuração dos limites operacionais e de Basileia tomando como base os dados consolidados do Conglomerado Prudencial Goldman Sachs ("Conglomerado"), formado pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., líder do Conglomerado, e pela Corretora, de acordo com as diretrizes do BACEN.

O índice de Basileia é monitorado diariamente e representa um importante indicador do montante de capital alocado em função do grau de risco da estrutura dos ativos. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de Basileia do Conglomerado, apurado de acordo com a regulamentação em vigor, é de 27,08% (2023 - 19,35%), sendo superior, portanto, ao índice mínimo exigido pela regulamentação do BACEN.

Governança Corporativa - Comitê de Auditoria
Em cumprimento à Resolução BCB nº 130, de 20 de agosto de 2021, informamos que se encontra instalado o Comitê de Auditoria Único do Conglomerado ("Comitê"), cuja constituição foi objeto de aprovação pelo BACEN em 09 de março de 2016. Compete ao Comitê, dentre outras atribuições, zelar pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis do Conglomerado, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos da empresa de auditoria independente e da auditoria interna. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.

Gestão de Riscos
Acreditamos que gerenciar o risco de maneira eficaz é essencial para o sucesso do Grupo Goldman Sachs. Desta forma, contamos com processos de gestão de risco abrangentes através dos quais podemos monitorar, avaliar e administrar os riscos associados às nossas atividades. Tais processos incluem a gestão da exposição aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, socioambiental, climático, regulatório e reputacional. Desenvolvemos nossa estrutura de gestão de risco com base em três componentes essenciais: governança, processos e pessoas. O Conglomerado é parte integrante da estrutura de gerenciamento de riscos do Grupo Goldman Sachs e, conforme determinado pelas Resoluções do CMN nº 4.557/17, nº 4.943/21 e nº 4.945/21, foram implementadas localmente as políticas e estrutura de Gerenciamento de riscos e de capital, bem como de risco socioambiental e climático.

Responsabilidade Socioambiental e Climática
As diretrizes estabelecidas nas políticas globais relacionadas às questões sociais, ambientais e climáticas, e com base nos critérios estabelecidos na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática da Goldman Sachs Brasil, disponível publicamente no endereço eletrônico <https://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/regulatory-disclosures/environmental-social-disclosure.pdf>, o Conglomerado reconhece a importância de sua responsabilidade quanto à questão socioambiental na condução de seus negócios e atividades. Também está empenhado em utilizar soluções de mercado para promover a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento das comunidades em que está inserido, assegurando o atendimento aos interesses de longo prazo de seus clientes e a preservação de valor a longo prazo para os seus acionistas. O Conglomerado atua para que suas instalações e negócios adotem soluções e práticas sustentáveis, uma vez que ambas se relacionam com o meio ambiente e com as comunidades em que está inserido. O Relatório que detalha as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC está divulgado publicamente no endereço eletrônico <https://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/regulatory-disclosures/relatorio-de-acoes.pdf>

Canal de Atendimento ao Público e Canal de Denúncias
Canal de atendimento ao público
O canal de atendimento ao público encontra-se em funcionamento o Canal de Atendimento ao Público ("Canal"), não estatutário, subordinado ao departamento de Compliance do Brasil. Trata-se de um canal público de comunicação com o Conglomerado que substituiu o Canal de Ouvidoria. O Canal está disponível ao público de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h por meio do toll-free 0800-7275764 e/ou do e-mail contatogoldmanbrasil@gs.com.

Canal de denúncias
Em atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.859, de 23 de outubro de 2020, o Conglomerado designou o Departamento de Compliance do Brasil como o órgão responsável pelo canal de comunicação por meio do qual seus funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores podem informar, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às suas atividades. Os procedimentos de utilização do canal de comunicação podem ser encontrados na internet, no seguinte endereço: <http://www.goldmansachs.com/disclosure/canal-de-denuncia.html>.

Endereço Eletrônico
Em conformidade com a Resolução BCB nº 54/20 do BACEN, as informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR) estão disponíveis no site: <https://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/regulatory-disclosures/gestao-de-risco.html>.

Canal de Comunicação com o Público Goldman Sachs Brasil: 0800-727-5764 e/ou contatogoldmanbrasil@gs.com. Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h.
São Paulo, 25 de fevereiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Ativo				Passivo e Patrimônio líquido			
Disponibilidades	7	417	532	Instrumentos financeiros		-	307
Instrumentos financeiros		1.000.849	643.459	Instrumentos financeiros derivativos	8 (d)	-	307
Aplicações em operações compromissadas	8 (a)	95.843	67.515	Obrigações fiscais		145.086	49.888
Aplicações em depósitos interfinanceiros	8 (b)	860.941	540.833	Impostos de renda e contribuição social - Corrente		137.518	43.359
Títulos e valores mobiliários	8 (c)	42.925	35.111	Outras	13	7.568	6.529
Instrumentos financeiros derivativos	8 (d)	1.140	-	Outros passivos	11	250.157	424.310
Ativos fiscais		21.232	12.282	Patrimônio líquido	14	812.986	567.513
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	12 (b)	20.306	11.445	Capital social		560.384	400.384
Impostos e contribuições a compensar		928	837	Reservas de lucros		253.366	169.027
Outros ativos	10	184.860	384.220	Outros resultados abrangentes		(764)	(1.898)
Imobilizado de uso	9	5.333	5.333	Total do passivo e patrimônio líquido		1.208.229	1.042.018
(-) Depreciações acumuladas	9	(4.462)	(3.808)				
Total do ativo		1.208.229	1.042.018				

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

	Capital social	Aumento de capital	Reserva legal	Reserva estatutária	Outros resultados abrangentes	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	400.384	-	4.070	77.322	(1.369)	-	480.407
Reconhecimento do plano baseado em ações	-	-	-	-	(218)	-	(218)
Remensuração do plano de benefícios definidos	-	-	-	-	(311)	-	(311)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	87.635	87.635
Destinação do lucro líquido	-	-	4.382	-	-	(4.382)	-
Reserva legal	-	-	-	83.253	-	(83.253)	-
Reserva estatutária	-	-	8.452	160.575	(1.898)	-	567.513
Saldos em 31 de dezembro de 2023	400.384	160.000	-	-	-	-	-
Aumento de capital - em fase de homologação	-	160.000	-	-	1.134	-	1.134
Reconhecimento do plano baseado em ações	-	-	-	-	-	244.339	244.339
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido	-	-	-	232.122	-	(232.122)	-
Reserva legal	-	-	12.217	-	-	(12.217)	-
Reserva estatutária	-	-	-	232.697	-	-	232.697
Saldos em 31 de dezembro de 2024	400.384	160.000	20.669	232.697	(764)	-	812.986
Saldos em 30 de junho de 2024	400.384	-	14.874	160.575	(2.700)	122.028	695.161
Aumento de capital - em fase de homologação	-	160.000	-	(160.000)	-	-	-
Reconhecimento do plano baseado em ações	-	-	-	-	1.936	-	1.936
Lucro líquido do semestre	-	-	-	-	-	115.889	115.889
Destinação do lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	5.795	-	-	(5.795)	-
Reserva estatutária	-	-	-	232.122	-	(232.122)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	400.384	160.000	20.669	232.697	(764)	-	812.986

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023

1 CONTEXTO OPERACIONAL

Com o objetivo de complementar as atividades desenvolvidas no Brasil nas áreas de banco de investimento, renda fixa e consultoria financeira (*advisory*), bem como instituir a prestação de serviços de corretagem para clientes locais e clientes institucionais estrangeiros que investem no país, o Grupo Goldman Sachs ("Grupo") constituiu a Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Corretora"), sociedade de capital fechado e subsidiária integral do Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. ("Banco"). O Banco, como líder, e a Corretora, sua subsidiária integral, formam o Conglomerado Financeiro Goldman Sachs ("Conglomerado"). A Corretora é parte integrante do Grupo Goldman Sachs e desde o início das suas atividades vem desenvolvendo plataforma para novos negócios relacionados às atividades financeiras do Grupo no Brasil e no exterior. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas do Grupo, atuando no mercado nacional e internacional de forma integrada, tendo os custos dessa estrutura apropriados em cada unidade de negócio correspondente. Como ocorre nas operações do Grupo no Brasil, a Corretora conta com todo o suporte de recursos humanos, tecnológicos e de capital para assegurar o nível de serviços prestados aos seus clientes, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na legislação vigente, regulamentos e práticas de mercado em vigor.

A Corretora recebeu autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil ("BACEN") em 09 de maio de 2008.

Em 16 de dezembro de 2008, a Corretora teve seu pedido de admissão aprovado pelo Conselho de Administração da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Em 02 de fevereiro de 2009, a Corretora começou a executar ordens no mercado de ações e em 21 de setembro de 2010, passou a executar ordens no mercado de futuros, após obter direito de negociação no segmento B3.

Em 27 de dezembro de 2012, o Comitê de Certificação do PQO - Programa de Qualificação Operacional da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") renovou o selo de Qualificação "Execution Broker" da Corretora para os segmentos Bovespa e BM&F, selo este que qualifica a corretora que possui foco na intermediação profissional de valores mobiliários quanto ao alto padrão de seus serviços.

Em 18 de setembro de 2017, o PQO concedeu o selo de Qualificação "Nonresident Investor Broker" para a Corretora, selo este que identifica o Participante de Negociação Pleno e o Participante de Negociação que possuem estrutura organizacional e tecnológica especializada na prospecção de clientes, prestação de serviços de atendimento consultivo assim como execução de ordens e distribuição de produtos da B3 para investidores não residentes.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria aprovou as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76 e alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil.

Em virtude da Lei nº 14.286, que confere ao Banco Central competência para, observadas as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, disciplinar as condições de constituição e de funcionamento das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, foi emitida a Resolução CMN nº 5.116, a qual exclui do escopo de aplicação das Resoluções nº 3.823, de 16 de dezembro de 2009; 3.989, de 30 de junho de 2011; 4.516, de 24 de agosto de 2016; 4.534, de 24 de novembro de 2016; 4.535, de 24 de novembro de 2016; 4.747, de 29 de agosto de 2019; 4.817, de 29 de maio de 2020; e 4.818, de 29 de maio de 2020; e das Resoluções CMN nºs 4.842, de 30 de julho de 2020; 4.858, de 23 de outubro de 2020; 4.872, de 27 de novembro de 2020; 4.877, de 23 de dezembro de 2020; 4.910, de 27 de maio de 2021; 4.911, de 27 de maio de 2021; 4.924, de 24 de junho de 2021; 4.950, de 30 de setembro de 2021; e 4.967, de 25 de novembro de 2021, as sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários. A transposição das normas aplicadas a essas sociedades para atos normativos do Banco Central dar-se-á paulatinamente, à medida que houver necessidade.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), porém nem todos foram homologados pelo BACEN. Desta forma, a Corretora, conforme aplicável, na elaboração das demonstrações financeiras, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN e alterações posteriores:

- a. CPC 00 (R1) - Estrutura conceitual para relatório financeiro - homologado pela Resolução BCB nº 120/21.
- b. CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução BCB nº 120/21.
- c. CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa - homologado pela Resolução BCB nº 2/20.
- d. CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - homologado pela Resolução BCB nº 2/20.
- e. CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - homologado pela Resolução BCB nº 8/20.
- f. CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - homologado pela Resolução BCB nº 120/21.
- g. CPC 24 - Evento subsequente - homologado pela Resolução BCB nº 2/20.
- h. CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - homologado pela Resolução BCB nº 9/20 e IN BCB nº 319/22.
- i. CPC 28 - Propriedade para Investimento - homologado pela Resolução BCB nº 170/21.
- j. CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados - homologado pela Resolução BCB nº 59/20.
- k. CPC 41 - Resultado por ação - homologado pela Resolução BCB nº 2/20.
- l. CPC 46 - Mensuração do valor justo - homologado pela Resolução BCB nº 120/21.
- m. CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente - homologado pela Resolução BCB nº 120/21.

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas estimativas e premissas na determinação de ativos, passivos, receitas e despesas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a instituições financeiras. Os resultados efetivos podem ser diferentes das estimativas e premissas adotadas. As Demonstrações Financeiras são elaboradas e divulgadas de acordo com os critérios gerais e procedimentos estabelecidos na Resolução BCB nº 2/20, que determinam, entre outros requisitos, a evidencição em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. As demonstrações financeiras estão apresentadas da seguinte forma:

1. Apresentação:
As contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem decrescente de liquidez e exigibilidade, sem segregação entre circulante e não circulante. As aberturas por prazo de realização e exigibilidade para os grupos de ativos e passivos relevantes estão apresentadas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, conforme opção prevista no parágrafo único do artigo 23 da Resolução BCB nº 2/20.

Os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com o final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; e as notas explicativas necessárias para o correto entendimento estão apresentadas de forma comparativa, quando relevantes para a compreensão do conjunto das demonstrações do período.

Balanço Patrimonial
Em conformidade com a Resolução BCB nº 2/20, no Balanço Patrimonial foram apresentados os saldos de todos os grupamentos contábeis relevantes para a correta compreensão da situação patrimonial da Corretora, respeitando-se as informações mínimas exigidas pela norma.

No ativo:
• Instrumentos financeiros: composto por aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos.

• Ativos fiscais correntes e diferidos: apresentado de forma segregada do grupo "Outros ativos" é composto por imposto de renda e contribuição social diferidos e impostos e contribuições a compensar.

No passivo:
• Instrumentos financeiros: composto por instrumentos financeiros derivativos.
• Obrigações fiscais correntes e diferidas: apresentado de forma segregada do grupo "Outros passivos" e composto por imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos e obrigações fiscais e previdenciárias.

• Provisões: apresentado de forma segregada do grupo "Outros passivos" é composto por passivos contingentes cuja probabilidade de liquidação tenha sido classificada como provável.

Demonstração do Resultado
Da mesma forma, em conformidade com a Resolução BCB nº 2/20, na Demonstração do Resultado foram apresentados os saldos relativos a todos os grupamentos contábeis relevantes para a compreensão do desempenho da Corretora no período, especificando, no mínimo, as seguintes informações: (i) principais receitas e despesas de intermediação financeira, (ii) resultado de intermediação financeira, (iii) outras receitas operacionais, (iv) principais despesas operacionais, (v) despesas de provisões, (vi) resultado operacional, (vii) principais itens de outras receitas e despesas, (viii) resultado antes dos tributos e participações, (ix) tributos e participações sobre o lucro, (x) resultado líquido, e (xi) resultado líquido por ação.

As receitas e despesas de intermediação financeira foram segregadas entre receitas e despesas de juros e similares, ganhos ou perdas líquidos de ativos e passivos financeiros e ganhos ou perdas líquidas com variação cambial.

Demonstração do Resultado Abrangente
A Demonstração do Resultado Abrangente é apresentada em sequência à Demonstração do Resultado. Na Demonstração do Resultado Abrangente estão apresentadas as seguintes informações: (i) resultado líquido do período, e (ii) outros resultados abrangentes do período, segregados entre itens que serão reclassificados para o resultado e itens que não serão reclassificados para o resultado.

2. Normas contábeis emitidas recentemente aplicáveis a exercícios futuros:

I - Em 19 de janeiro de 2022 foi publicada a Resolução BCB nº 178 que estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A norma entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. A Administração concluiu que não haverá impacto na adoção da norma.

II - Em dezembro de 2023 foram publicadas as Instruções Normativas BCB nº 426, nº 427, nº 428, nº 429, nº 430, nº 431, nº 432 e nº 433, conforme alteradas, as quais definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras a partir de 1º de janeiro de 2025. A Corretora adaptou seus sistemas e adotará a norma no prazo determinado.

III - Em novembro de 2024 foi publicada a Resolução BCB nº 435, que dispõe sobre a divulgação como parte integrante das demonstrações financeiras o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está analisando os critérios de elaboração e divulgação das informações e, até o presente momento, não há impactos relevantes.

2.1 Resolução BCB nº 352/23
Em novembro de 2023 foi publicada a Resolução BCB nº 352, que trata sobre os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) buscando a convergência das práticas contábeis aplicáveis às instituições financeiras e a norma internacional de instrumentos financeiro IFRS 9 (International Financial Reporting Standards).

A aplicação da referida norma se dará de forma prospectiva, sendo na data de transição, a diferença entre o valor contábil apurado em função das novas práticas contábeis reconhecidas no patrimônio líquido na conta de lucros acumulados, líquidos dos respectivos impactos fiscais. Em conformidade com o artigo número 101 serão evidenciados a seguir os impactos estimados qualitativos e quantitativos, da implementação da referida normativa, que acontecerá em primeiro de janeiro de 2025.

I. Da Classificação
Com base no modelo de negócios definidos para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa, os ativos financeiros da Corretora serão, a partir de 1º de janeiro de 2025, classificados em uma das categorias destacadas abaixo:

I - na categoria custo amortizado,
II - na categoria valor justo em outros resultados abrangentes, ou
III - na categoria valor justo no resultado.

II. Do Reconhecimento inicial
Os instrumentos financeiros devem ser reconhecidos inicialmente na data de sua aquisição, origemação ou emissão:

I - pelo preço de transação, ou
II - pelo valor justo, conforme regulação vigente.

Caso o valor justo do instrumento mensurado pelo valor justo seja diferente do valor da contra-prestação paga ou recebida na aquisição, origemação ou emissão do instrumento financeiro, deve-se reconhecer a diferença no resultado do período.

Para os instrumentos classificados nas categorias de custo amortizado e valor justo em outros resultados abrangentes, o valor apurado, em seu reconhecimento inicial, deve ser ajustado da seguinte forma:

I - no caso de ativos financeiros, devem ser acrescidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou origemação do instrumento; e
II - no caso de passivos financeiros, devem ser deduzidos os custos de transação atribuíveis individualmente à operação e acrescidos eventuais valores recebidos na emissão do instrumento.

III. Da Mensuração Subsequente
I. Valor Justo no Resultado

Os instrumentos financeiros classificados como valor justo no resultado devem ser mensurados ao valor justo, em conformidade com Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, sendo os ganhos e perdas auferidos reconhecidos no resultado do período.

A parcela da variação no valor justo de passivo financeiro derivativo mensurado no nível 2 ou 3 de hierarquia de valor justo decorrente de alterações no risco de crédito próprio da instituição deve ser reconhecida como componente destacado em outros resultados abrangentes, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

ii. Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes
Os instrumentos financeiros classificados como valor justo em outros resultados abrangentes devem ser mensurados ao valor justo, em conformidade com Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, sendo os ganhos e perdas auferidos reconhecidos em outros resultados abrangentes. Para esses instrumentos, aplica-se a provisão para perda esperada de crédito, iii. Custo Amortizado

Os instrumentos financeiros classificados como Custo Amortizado, devem ter os juros e encargos reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de juros efetivos.

Na mensuração subsequente dos ativos financeiros classificados na categoria custo amortizado deve-se apurar e constituir provisão em montante correspondente às perdas esperadas associadas ao risco de crédito do instrumento financeiro em contrapartida ao resultado do período. A metodologia para apuração da provisão para perda esperada associadas ao risco de crédito tem como premissa o modelo de alocação do instrumento em três está

← continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023

Em R\$ mil

e. Imobilizado de uso e depreciações acumuladas

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação do imobilizado é calculada e registrada com base no método linear, considerando-se as taxas que contemplam a vida útil econômica do bem.

f. Redução ao valor recuperável de ativos

O CPC 01 (R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, aprovado pela Resolução BCB nº 120, estabelece a necessidade das entidades efetuar uma análise periódica para verificar o grau de valor recuperável dos ativos imobilizados. Nesse sentido, uma perda é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Administração não identificou nenhuma perda em relação ao valor recuperável de ativos não financeiros a ser reconhecida nas demonstrações financeiras.

g. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os ativos circulantes são demonstrados ao custo de aquisição acrescidos dos rendimentos e das variações monetárias e cambiais incorridas deduzindo-se, quando aplicável, as correspondentes rendas de realizações futuras e/ou as provisões para perdas.

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar e acrescidos dos encargos e variações monetárias (em base "pro rata") e das cambiais incorridas até a data de encerramento do balanço.

h. Ativos e Obrigações Fiscais Correntes e Diferidos

As Resoluções BCB nº 15/20 e 367/24 consolidaram os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de ativos e passivos fiscais, correntes e diferidos, pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A provisão para imposto de renda federal foi constituída utilizando a alíquota-base de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro excedente a R\$ 240 mil no exercício. A provisão para contribuição social foi constituída à alíquota de 15% do lucro tributável.

Ativo e passivo fiscal diferidos referem-se, principalmente, aos ajustes temporários às bases de IRPJ e da CSLL, sendo registrados para refletir os efeitos fiscais futuros, atribuíveis às diferenças entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente.

Considerando as perspectivas de realização dos ativos fiscais diferidos, em 31 de dezembro de 2024 a Corretora manteve registrado: (i) ativo fiscal diferido de IRPJ com a alíquota nominal de 25% sobre os ajustes temporários a serem realizados; e (ii) ativo fiscal diferido relativo à CSLL, o qual foi calculado mediante a utilização da alíquota aplicável de 15%.

A compensação dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social com resultados positivos em exercícios futuros está limitada a 30% do referido lucro se maior que o total de ativo fiscal diferido constituído.

Em 05 de novembro de 2024 a Receita Federal emitiu a Instrução Normativa RFB nº 2.233, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para anular os efeitos dos atos administrativos emitidos com base em competência atribuída por lei comercial que contemplem modificação ou adoção de novos métodos ou critérios contábeis. O principal impacto refere-se a recepção da taxa de câmbio alternativa estabelecida pela Resolução BCB nº 120 a qual dispensa os ajustes de que trata o procedimento para fins tributários. A partir da data-base novembro de 2024, a Corretora não realiza tais ajustes para fins fiscais.

i. Preços de transferência

Em 1º de janeiro de 2024 entrou em vigor a Lei nº 14.596, de 14 de junho de 2023 (conversão da Medida Provisória nº 1.152, de 28 de dezembro de 2022), que visou aproximar as normas de preços de transferência brasileiras com as diretrizes da OCDE a qual resultou em alterações na metodologia de cálculo anteriormente empregada pela instituição. Até 31 de dezembro de 2023, a Corretora apurava os preços de transferência com base no modelo MCL - Custo mais Lucro, que consiste em comparar a margem de lucro bruto calculada sobre os custos da transação controlada com as margens de lucro bruto obtidas em transações comparáveis realizadas entre partes não vinculadas.

A partir da entrada em vigor das diretrizes da referida Lei, a Corretora aderiu a metodologia MDL - Divisão do Lucro, que consiste na divisão dos lucros ou das perdas, em uma transação controlada de acordo com o que seria estabelecido entre partes não relacionadas em uma transação comparável.

Em 26 de junho de 2024, o Goldman Sachs Transfer Pricing Steering Group (TPSG) aprovou, referendado pela Diretoria, retroativo a 1º de janeiro de 2024, a implementação da nova metodologia.

Adicionalmente, o efeito no resultado do período obtido com os preços de transferência apurado no modelo de Custo mais Lucro é registrado contabilmente na rubrica "Receita de Prestação de Serviços" e preços de transferência apurado no modelo de Divisão do Lucro está registrado na rubrica "Outras Receitas Operacionais".

j. Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos contingentes, obrigações legais (fiscais e previdenciárias) e provisão para demandas judiciais e administrativas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução BCB nº 09/20, que aprovou o Pronunciamento Técnico nº 25, emitido pelo CPC. As provisões para passivos contingentes de natureza tributária, trabalhista e cível, quando aplicável, são constituídas e reavaliadas periodicamente pela Administração, que leva em consideração, entre outros fatores, as possibilidades de êxito das ações e a opinião de seus consultores jurídicos, bem como, modelos e critérios que permitam sua mensuração da forma mais adequada possível, apesar das incertezas inerentes ao seu prazo e valor.

As contingências passivas são reconhecidas contabilmente quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

k. Benefícios a empregados e Pagamento baseado em ações

O reconhecimento, mensuração e divulgação dos benefícios a empregados são efetuados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Resolução BCB nº 59/20.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 09/20, que dispõe sobre os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de obrigações sociais e trabalhistas pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, a Administração da Corretora, através de estudo técnico, verificou que há passivo atuarial a ser reconhecido nos termos do referido Pronunciamento Técnico para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Os funcionários elegíveis da Corretora participam do Plano de Incentivo de Ações da The Goldman Sachs Group, Inc. através do recebimento de unidades de ações restritas ("RSUs"). A mensuração das RSUs é baseada no número de ações concedidas multiplicado pelo valor da ação na data da concessão, sendo a despesa auferida refletida, no resultado, inclusive o ajuste ao mercado de valores das ações, ao longo do período de aquisição de direito (vesting period), em conformidade ao Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações (nota 16 (b)) e reclassificado para rubrica do passivo, "Outros Passivos - Valores a pagar a sociedades ligadas", em função do acordo de repagamento entre a Corretora e o controlador, The Goldman Sachs Group, Inc.

Até o exercício findo em 2023, o ajuste a mercado das RSUs estavam reconhecidos em conta destacada do Patrimônio Líquido. A partir do exercício findo em 2024 a Corretora passa a reconhecer o efeito do ajuste a mercado diretamente no resultado do período, como forma de alinhamento aos padrões internacionais de contabilidade.

l. Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2/20, conforme alterada, determina que as Instituições Financeiras devem apresentar em suas notas explicativas, de forma segregada, os resultados recorrentes e não recorrentes incorridos no período. Considera-se resultado não recorrente o resultado que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros (nota 17 (g)).

4 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

A política de gerenciamento de capital da Conglomerado foi criada em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17. Tal medida está alinhada com as recomendações do Comitê de Basileia para fortalecer o sistema financeiro, incentivar melhores práticas de gestão e avaliações de risco, assegurar a manutenção de valores apropriados de capital e planejar futuras necessidades de capital.

A adequação de capital é de fundamental importância para o Conglomerado. O objetivo do Conglomerado é ser capitalizado de forma conservadora, com relação aos seus níveis de risco e em comparação com as exigências e padrões de referência externos. Assim sendo, o Conglomerado implementou uma política abrangente de Gerenciamento de Capital ("Política") que se destina a definir e manter um valor apropriado de capital.

Os níveis de capital do Conglomerado são determinados, principalmente, pelos requisitos regulatórios, podendo ser também influenciados por outros fatores, tais como, expectativas de novos negócios e condições de mercado.

Os fatores que influenciam na revisão da política de gerenciamento de capital incluem, dentre outros:

- Leis, regulamentos e orientações regulatórias pertinentes;
- As avaliações de risco do Conglomerado, incluindo os riscos de reputação e estratégicos;
- A avaliação da estrutura de capital ideal do Conglomerado;
- Ambientes de mercado e econômico;
- Os negócios conduzidos pelo Conglomerado; e
- Os instrumentos de capital.

a. Estrutura de capital

As principais exigências de capital no Brasil que impactam o Conglomerado:

• **Exigência de capital - Basileia** - O BACEN supervisiona o sistema bancário brasileiro de acordo com as diretrizes do Comitê de Basileia e outras regulamentações aplicáveis, incluindo o Acordo de Capital da Basileia.

• **Exigências de capital - Limite de exposição por cliente** - O CMN e o BACEN, por meio da Resolução nº 4.677, estabelecem o limite máximo de exposição a um mesmo cliente e limitam a exposição total às contrapartes em 25% do Capital Regulatório de Nível 1 do Conglomerado.

• **Limite de exposição cambial** - O CMN e o BACEN, por meio da Resolução nº 4.956, estabelecem que o limite máximo de exposição cambial é de 30% do Patrimônio de Referência do Conglomerado Financeiro.

• **Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária ("IRRRB")** - O BACEN define metodologias e procedimentos para avaliação da adequação de capital para o risco de taxa de juros na carteira bancária (IRRRB).

A meta do Conglomerado é manter um nível de capital próprio que exceda os limites mínimos regulatórios nos termos da regulamentação em vigor, bem como, manter uma *buffer* que reflita o ambiente de mercado, nossos negócios e futuras alterações regulatórias.

b. Plano de contingência de capital (CCP)

No caso de um possível déficit em relação à meta de capital, o Conglomerado manterá um Plano de Contingência de Capital ("CCP") que possibilitará responder rapidamente a um possível déficit no capital em relação à meta de capital. O CCP fornece uma estrutura para analisar e responder a uma deficiência efetiva ou observada, incluindo, entre outros, a identificação de fatores que desencadeiam uma deficiência de capital, bem como de fatores de redução e possíveis ações. O CCP delinea procedimentos de comunicação apropriados a serem seguidos durante um período de crise, incluindo divulgação interna de informações, bem como garantia de comunicação pontual com interessados externos.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 54/20 do BACEN, as informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR) estão disponíveis no site: <http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/regulatory-disclosures/gestao-de-risco.html>.

5 GERENCIAMENTO DE RISCO - VISÃO GERAL

O Conglomerado acredita que gerir o risco de maneira eficiente é essencial para o sucesso do seu negócio. Desta forma, conta com abrangentes processos de gestão de risco, através do qual monitora, avalia e administra os riscos assumidos na realização de suas atividades.

Tais processos incluem a gestão da exposição ao risco de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, jurídico, regulatório e de reputação, incluindo também questões socioambientais e climáticas. A estrutura de gestão de risco foi desenvolvida com base em três componentes essenciais: governança, processos e pessoas.

Governança: A estrutura de governança do Conglomerado detém o conhecimento e a responsabilidade necessários para a tomada de decisão em questões de gestão de risco, bem como para garantir a implantação de tais decisões. A governança tem início com a Diretoria do Conglomerado, que tem um papel significativo na revisão e aprovação das políticas e práticas de gestão de risco, seja diretamente ou através de seus comitês.

Processos: São mantidos pelo Conglomerado diversos processos, procedimentos e controles efetivos que são componentes essenciais à gestão de risco. O Conglomerado aplica uma estrutura rigorosa de controles de limites para controlar riscos em diversas transações, produtos, negócios e mercados. Isso inclui o estabelecimento de limites de risco de crédito e de mercado em diversos níveis operacionais.

Pessoas: A gestão de risco eficiente requer que as equipes que se envolvam na apuração e avaliação destas questões possam interpretá-las adequadamente e possam realizar ajustes contínuos ao portfólio do Conglomerado.

O Comitê de Riscos do Conglomerado (GSBRC) tem a missão de monitorar e controlar os riscos em todas as áreas de negócios que o Conglomerado atua no Brasil ou em todas as operações afetadas pelo Brasil.

As obrigações e responsabilidades do Comitê incluem o monitoramento dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e ambiental, e climático. Ao cumprir essas obrigações e responsabilidades, o Comitê deve considerar, entre outras coisas, o possível efeito de quais que oportunidades de negócios, transações, produtos, aquisições, investimentos, atividades ou outros assuntos sobre a reputação do Conglomerado.

Risco de crédito

Risco de crédito significa a possibilidade de perdas decorrentes de inadimplência ou de deterioração da qualidade do crédito de terceiros.

Em linha com os princípios da Resolução CMN nº 4.557/17, o Conglomerado possui uma estrutura e um normativo institucional de gerenciamento do risco de crédito, aprovado por seu Comitê de Risco.

A exposição ao risco de crédito do Conglomerado está em sua maior parte relacionada às operações de clientes no mercado de balcão. O risco de crédito também é proveniente de recursos financeiros depositados em outros bancos, operações de financiamento de títulos (tais como operações compromissadas) e recebíveis.

A Gestão de Risco de Crédito tem como objetivo avaliar, monitorar e administrar o risco de crédito ao qual o Conglomerado está exposto, e é independente em relação às unidades de negócios (geradoras de receita).

O Comitê de Riscos do Conglomerado (GSBRC) revisa as políticas e parâmetros de risco estabelecidos pelos Comitês Globais, adequando-os conforme necessário para a Goldman Sachs Brasil, garantindo a conformidade com as exigências regulatórias locais.

As políticas autorizadas pelos Comitês Globais e local estabelecem o nível de aprovação formal necessária para que o Conglomerado assumira uma determinada exposição de risco em relação a um terceiro, levando em consideração quaisquer disposições de compensação, garantias e demais mitigadores de risco de crédito vigentes.

Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de perda de valor de uma carteira devido às mudanças nos preços de mercado.

O Conglomerado mantém sua carteira com o principal intuito de formar mercado para clientes e para a execução de investimento e crédito. Deste modo, mudanças na carteira se baseiam no atendimento das solicitações de clientes e em oportunidades de investimento para o Conglomerado. A contabilização da carteira é realizada a valor de mercado e, portanto, com flutuação diária. As categorias de risco de mercado incluem:

• **Risco de taxa de juros:** resultante, principalmente, das exposições às mudanças no nível e inclinação das curvas de rendimentos de juros, às volatilidades das taxas de juros e aos spreads de crédito.

• **Risco de preço das ações:** decorrente das exposições às mudanças de preços e volatilidades de cada ação, cestas de ações e índices de ações.

• **Risco de taxa de câmbio:** resultante das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das taxas de câmbio.

• **Risco de preço de commodities:** decorrente das exposições às mudanças nos preços à vista, preços futuros e volatilidades das mercadorias *commodities*.

A Gestão de Riscos de Mercado, que é independente em relação às unidades geradoras de receita, está diretamente subordinada ao diretor de riscos e tem a responsabilidade principal de avaliar, monitorar e gerir riscos de mercado.

Os riscos são monitorados e controlados por meio de uma supervisão rigorosa e através das funções independentes de controle e de suporte, que se estendem a todos os negócios globais do Conglomerado.

São empregadas diversas métricas de risco para calcular a dimensão das perdas em potencial, tanto para movimentos de mercado suaves como para os mais extremos, dentro de horizontes de curto e longo prazo.

As métricas de risco usadas para horizontes de curto prazo incluem VaR ("Value at Risk") e métricas de sensibilidade. Para horizontes de longo prazo, as principais métricas de risco são os testes de estresse ("stress-test").

Valores de VaR é a perda potencial em valor das posições em uma carteira devido a mudanças adversas de variáveis de mercado, em um determinado período de tempo, com um grau de confiança, sendo normalmente empregado um horizonte de um dia com 95% de confiança. O modelo captura riscos e a diversificação do risco agregado do Conglomerado, o qual avalia a exatidão do modelo através de backtesting diário.

Fator de risco

Taxa de juros

Moedas

Ações

Total

Efeito da diversificação

Análise de cenários e teste de estresse: Análise de cenários e testes de estresse mostram os possíveis impactos no capital e na liquidez do Conglomerado de vários eventos de mercado, incluindo, mas não limitado a: choques (i) em taxas de câmbio, (ii) em taxas de juros e (iii) no mercado de ações.

O Conglomerado utiliza limites de risco em diversos níveis para gerenciar o seu "apetite" a risco através do controle de suas exposições ao risco de mercado. Tais limites são revisados periodicamente e, conforme necessário, alterados permanente ou temporariamente para refletir as mudanças nas condições de mercado, de negócios ou de tolerância ao risco. Os limites são monitorados e reportados para a estrutura de governança, conforme apropriado.

Os relatórios de risco incluem detalhes sobre os principais riscos e seus determinantes, e são distribuídos para a alta administração do Conglomerado.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de perda causada por pessoas, sistemas ou resultante de processos internos inadequados ou de eventos externos.

De acordo com os requisitos especificados na Resolução CMN nº 4.557/17 e melhores práticas de mercado, o Conglomerado possui uma estrutura de gestão do risco operacional em áreas de negócios que exercem um papel importante, buscando integrar as políticas socioambientais e medição de exposição ao risco operacional.

Potenciais hipóteses de eventos de perda, relacionadas ao risco operacional interno e externo, incluem:

- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Execução, entrega e gestão de processos;
- Descontinuidade de negócios e falhas de sistema;
- Gerenciamento de recursos humanos e segurança no trabalho;
- Danos em ativos físicos;
- Fraude interna; e
- Fraude externa.

O Conglomerado mantém completa estrutura de controle, projetada para fornecer um ambiente seguro, de forma a minimizar riscos operacionais.

O departamento de Gestão de Risco Operacional é independente das unidades geradoras de receita e é responsável pelo desenvolvimento e implementação de políticas, metodologias e controles em uma estrutura formalizada para a gestão de risco operacional do Conglomerado.

Risco de liquidez

A Gestão da Liquidez tem importância crítica em instituições financeiras. Dessa forma, o Conglomerado possui política de gestão de liquidez que visa manter a flexibilidade para lidar com eventos de liquidez específicos do Conglomerado, mas também com eventos do mercado financeiro que podem afetar as operações do Conglomerado. O objetivo principal destas políticas e controles é prover recursos para o Conglomerado e permitir a manutenção dos negócios e geração de receita até mesmo sob circunstâncias adversas.

O Conglomerado observa e atende aos termos e solicitações da Resolução CMN nº 4.557/17. As informações de maior relevância e os resultados gerados pelos modelos internos de liquidez incluindo o teste de estresse, são disseminados para a alta gerência no Brasil e no exterior.

Risco Social, Ambiental e Climático

O Conglomerado define o risco social, ambiental e climático (RSAC) como a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos de natureza social, ambiental e climática, conforme definido na Resolução CMN nº 4.557/17.

O Grupo reconhece que pode impactar o meio ambiente através dos ativos que adquire, das atividades que financia e dos investimentos que faz. Desta forma, cada uma das principais áreas de negócios exerce um papel importante, buscando integrar as políticas socioambientais às suas atividades. Estas práticas se estendem à avaliação das atividades de clientes - potenciais ou já existentes - e de parceiros e fornecedores ao tomarmos decisões para iniciarmos novos negócios e/ou relacionamentos.

O Conglomerado segue as diretrizes relacionadas a riscos social, ambiental e climático estabelecidas globalmente e se beneficia de sua estrutura global de gerenciamento de riscos, que conta com especialistas técnicos que auxiliam a estrutura local no estabelecimento do seu apetite a este tipo de risco.

Os impactos dos riscos sociais, ambientais e climáticos ocorre através de sistemas e processos de controles internos adequados à complexidade de negócios do Conglomerado e de acordo com os princípios de relevância e proporcionalidade. Nesse intuito, a estrutura de gerenciamento de risco social, ambiental e climático é responsável por garantir condutas na relação com as contrapartes que incluem:

• Avaliar o relacionamento social, ambiental e climático através da aplicação de questionário que aborda aspectos restritivos, como: históricos ESG, estrutura corporativa de gerenciamento do risco socioambiental, litígios, processos e questões relacionadas a violação dos direitos humanos com as partes interessadas;

• Revisar, periodicamente, contrapartes em relação a seus impactos sociais, ambientais e/ou climáticos;

• Analisar setores econômicos sujeitos a restrições, de acordo com a Política Ambiental Global do Goldman Sachs;

• Mitigar riscos atrelados a: lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno;

• Registrar perdas subordinadas a riscos sociais, ambientais e climáticos e aplicação de medidas de mitigação no caso de materialidade relevante para o Conglomerado.

O Conglomerado mantém publicamente disponível em seu site eletrônico a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAAC) que estabelece os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que orientam o Conglomerado Prudencial Goldman Sachs ("Conglomerado") na gestão de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas. Também está disponibilizado publicamente o relatório anual de ações com vistas à efetividade da PRSAAC.

6 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes circulantes e não circulantes a serem recuperados ou liquidados em até 12 meses ou mais do que 12 meses, para caixa ativo e passivo do balanço patrimonial, são compostos conforme segue:

	2024	Circulante	Não Circulante	
Ativo				
Disponibilidades	417	417		
Instrumentos financeiros	1.000.849	957.924	42.925	
Aplicações em operações compromissadas	95.843	95.843		
Aplicações em depósitos interfinanceiros	860.941	860.941		
Títulos e valores mobiliários	42.925		42.925	
Instrumentos financeiros derivativos	1.140	1.140		
Ativos fiscais	21.232	926	20.306	
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	20.306		20.306	
Impostos e contribuições a compensar	926	926		
Outros ativos	184.860	184.860		
Imobilizado de uso	5.333		5.333	
(-) Depreciações acumuladas	(4.462)		(4.462)	
Total do ativo	1.208.229	1.144.127	64.102	
Passivo e Patrimônio líquido	2024	Circulante	Não Circulante	
Obrigações fiscais	145.086	145.086		
Impostos de renda e contribuição social - Corrente	137.518	137.518		
Outras	7.568	7.568		
Outros passivos	250.157	220.813	29.344	
Patrimônio líquido	812.986			
Capital social	560.384			
Reservas de lucros	253.366			
Outros resultados abrangentes	(764)			
Total do passivo e patrimônio líquido	1.208.229	365.899	29.344	
Ativo	2023	Circulante	Não Circulante	
Disponibilidades	532	532		
Instrumentos financeiros	643.459	619.050	24.409	
Aplicações em operações compromissadas	67.515	67.515		
Aplicações em depósitos interfinanceiros	540.833	540.833		
Títulos e valores mobiliários	35.111	10.702	24.409	
Ativos fiscais	12.282	8.686	3.596	
Imposto de renda e contribuição social - Diferido	11.445	7.849	3.596	
Impostos e contribuições a compensar	837	837		
Outros ativos	384.220	384.220		
Imobilizado de uso	5.333		5.333	
(-) Depreciações acumuladas	(3.808)		(3.808)	
Total do ativo	1.042.018	1.012.488	29.530	
Passivo e Patrimônio líquido	2023	Circulante	Não Circulante	
Instrumentos financeiros	307	307		
Instrumentos financeiros derivativos	307	307		
Obrigações fiscais	49.888	49.888		
Impostos de renda e contribuição social - Corrente	43.359	43.359		
Outras	6.529	6.529		
Outros passivos	424.310	404.384	1	

← continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023

Em R\$ mil

RSUs estava reconhecido em conta destacada do Patrimônio Líquido. Visando alinhar as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN aos padrões internacionais de contabilidade, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Corretora reconhece o efeito do ajuste a mercado das RSUs no resultado do período (vide nota 16 b).

15 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a. Remuneração de pessoas chave da Administração

Para fins de divulgação, são considerados pessoas-chave da Administração os diretores estatutários do Conglomerado

	2024	2023
Benefícios de curto prazo - Administradores		
Proventos	43.952	31.535
Encargos sociais curto prazo	13.586	9.643

Benefícios de longo prazo - Administradores

	2024	2023
Pagamento baseado em ações	26.252	12.613
Encargos sociais longo prazo	8.847	4.251

Benefícios referem-se, principalmente, a férias, décimo terceiro salário, auxílio-creche, assistência médica, vale refeição e alimentação e seguro de vida.

b. Empresas controladoras, controladas e outras partes relacionadas

As transações realizadas entre a Corretora e partes relacionadas em conformidade com as normas estabelecidas pelo BACEN com controladores diretos e indiretos (1), coligadas (2) e com outras partes relacionadas (3) estão representadas por:

	2024		2023	
	Ativo (passivo)	Receita (despesa)	Ativo (passivo)	Receita (despesa)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	95.843	5.475	67.515	8.607
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	95.843	5.475	67.515	8.607
Aplicações em depósitos interfinanceiros	860.941	69.019	540.833	57.325
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	860.941	69.019	540.833	57.325
Instrumentos financeiros derivativos	1.140	7.553	(307)	290
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	1.140	7.553	(307)	290
Outros ativos - Valores a receber de sociedades ligadas	59.794	410.644	59.343	134.080
Goldman Sachs International (3)	4.048	14.022	59.257	134.080
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	13	-	18	-
Goldman Sachs Capital Markets L.P. (3)	-	141	-	-
J. Aron & Company LLC (3)	-	8.567	-	-
GSBE SE, Paris Branch (3)	30	-	17	-
Goldman, Sachs & Co. (3)	55.701	387.889	51	-
Outros	2	25	-	-
Outros ativos - Valores a receber por negociação e intermediação de valores	463	33.469	410	34.470
Goldman Sachs International (3)	220	31.678	138	32.523
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	238	732	272	677
Goldman Sachs Capital Markets L.P. (3)	5	826	-	972
Sphere Fundo de Investimento Multimercado	-	-	-	-
Investimento no Exterior Crédito Privado (3)	-	233	-	298
Outros passivos - Valores a pagar por negociação e intermediação de valores	(10.830)	-	(5.892)	-
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	(10.830)	-	(5.892)	-
Outros passivos - Valores a pagar a sociedades ligadas (i)	(39.522)	(14.120)	(28.300)	(47.334)
Goldman Sachs & Co. (3)	(248)	-	(281)	(3)
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	(2.984)	(11.865)	(14.581)	(46.946)
The Goldman Sachs Group, Inc. (3)	(28.143)	-	(13.429)	(385)
Goldman Sachs International (3)	(7.439)	(2.255)	(9)	-
Outros	(708)	-	-	-
Patrimônio líquido - Capital social	(560.384)	-	(400.384)	-
Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (1)	(560.384)	-	(400.384)	-

As transações entre partes relacionadas foram contratadas em termos equivalentes aos que prevalecem em transações entre partes independentes, considerando-se prazos e taxas médias usuais de mercado e a ausência de risco, vigente nas respectivas datas.

16 PLANO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E DE INCENTIVO DE AÇÕES

a. Plano de previdência privada

A Corretora oferece a todos os funcionários um plano de previdência privada PGBL (Plano Gerador de Benefícios Livre) na modalidade de contribuição definida. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Corretora contribuiu com R\$ 1.267 (2023 - R\$ 1.165) para o fundo de previdência.

b. Plano de incentivo de ações

The Goldman Sachs Group, Inc. empresa controladora indireta da Corretora, patrocina o plano de pagamento em ações, Plano de Incentivo de Ações da The Goldman Sachs Group, Inc. (SIP), que prevê entre outras alternativas, concessões de opções de ações de incentivo e unidades de ações restritas (RSUs).

A prestação de serviço do empregado em contrapartida ao prêmio de ações geralmente é mensurada com base no valor justo da data da outorga do prêmio. Prêmios de ações que não requerem prestação de serviços futuros são reconhecidos como despesa (ex., prêmios adquiridos, incluindo prêmios concedidos a ex-empregados elegíveis). Prêmios de ações que requerem prestação de serviços futuros são amortizados no decorrer do período do serviço prestado. As prescrições previstas são incluídas na determinação da despesa de pagamento de ações a empregados. A Corretora paga dividendos equivalentes em dinheiro sobre o saldo das RSUs.

• Unidades de ações restritas

A empresa controladora indireta outorga RSUs para os empregados da Corretora de acordo com o SIP, as quais são avaliadas com base no preço de fechamento das ações na data da

outorga levando em consideração um desconto de liquidez de quaisquer restrições aplicáveis pós-aquisição de transferência. O direito adquirido sobre as unidades de ações restritas, bem como as ações ordinárias entregues, são concedidas conforme descrito no acordo de RSU, prevendo outorga acelerada em determinadas circunstâncias, tais como, aposentadoria, morte, incapacidade e conflito de trabalho. A entrega das ações ordinárias está condicionada à aquisição de direito dos beneficiários que preencham os requisitos definidos no plano de incentivos. A movimentação da quantidade das RSUs e a movimentação pela média ponderada do valor unitário da ação para 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão demonstradas a seguir:

Movimentação pela quantidade de ações: Quantidade ao final do exercício anterior

	2024	2023
Outorgada	4.293	1.148
Prescrita	-	(187)
Entregue	-	(4.405)
Adquirida por direito	(3.680)	3.680
Quantidade ao final do exercício	4.951	5.572

Movimentação pela média ponderada do valor unitário da ação (em reais): Valor unitário médio ao final do exercício anterior

	2024	2023
Outorgada	2.185,91	2.004,83
Prescrita	2.330,26	2.270,45
Entregue	-	-
Adquirida por direito	2.211,14	2.211,14
Valor unitário médio ao final do exercício	2.292,35	2.188,94

As RSUs são emitidas em dólar americano e convertidas para reais pela taxa SPOT B3 de venda para 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

O "valor unitário médio ao final do exercício anterior" para o ano de 2023 difere do "valor unitário médio ao final do exercício" em 2023, para fins dessa divulgação, em função da SPOT B3 utilizada para conversão em 31 de dezembro de 2024 em comparação a SPOT B3 utilizada para conversão em 31 de dezembro de 2023.

A média ponderada do valor unitário, a valor justo na data da outorga, das RSUs outorgadas durante o exercício de 2024 é de R\$ 2.318 (2023 - R\$ 1.697). O valor unitário a valor justo das RSUs outorgadas em 2024 inclui um desconto de liquidez de 1.03% (2023 - 1.22%), para refletir as restrições de até 1 ano pós-aquisição do direito de transferência.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo do valor justo agregado das RSUs com direito adquirido é de R\$ 15.573 (2023 - R\$ 8.267).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Corretora registrou o total de despesas de provisão para pagamento baseado em ações, incluindo o ajuste a mercado, no montante de R\$ 23.635 (2023 - R\$ 7.555). Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, o montante relativo ao ajuste a mercado das RSUs estava reconhecido em conta destacada do Patrimônio Líquido. Em 31 de dezembro de 2023, o ajuste a mercado das RSUs totalizava R\$1.884 (vide nota 14 c).

Visando alinhar as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN aos padrões internacionais de contabilidade, a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Corretora reconhece o efeito do ajuste a mercado das RSUs no resultado do período.

A contrapartida da despesa de provisão é registrada na rubrica "Outros Passivos", vide nota 11. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Corretora registrou despesa de provisão de encargos sociais, baseados no valor atual da ação, no montante de R\$ 8.147 (2023 - R\$ 3.495).

Considerando o contrato de repagamento, assinado em 31 de dezembro de 2012, com a The Goldman Sachs Group, Inc. o montante do repagamento das ações, a valor ajustado a mercado, em 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 28.072 (2023 - R\$ 13.422), vide nota 11.

Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para encargos sociais é de R\$ 10.648 (2023 - R\$ 5.231).

17 OUTRAS INFORMAÇÕES

a. Obrigações legais e passivos contingentes

A Corretora é parte em processo na esfera administrativa da Receita Federal do Brasil de natureza tributária que é caracterizado como passivo contingente e cujo risco de perda é classificado como possível pelos advogados externos responsáveis pela condução da defesa.

O processo envolve PIS e COFINS sobre as receitas de exportação de serviços para o período de 31 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 11.922 (2023 - R\$ 11.226).

b. Receitas de prestação de serviço

	2º Semestre	2024	2023
Rendas de corretagens de operações em bolsas	62.743	141.252	141.464
Rendas de outros serviços (1)	-	-	129.315
Total	62.743	141.252	270.779

(1) Em função da entrada em vigor da Lei nº 14.596/2023, a partir de Janeiro de 2024, que dispõe sobre as novas regras de preços de transferência, após estudos realizados por consultores externos e pela Administração, a Corretora se tornou signatária do contrato Global de Divisão Combinada do Lucro Residual, ou, em inglês, Combined Residual Profit Split, onde os resultados são apurados de acordo com o Método de Divisão de Lucros - MDL, para as operações das Mesas de Renda Fixa e Renda Variável, que consiste na divisão dos resultados obtidos em uma transação controlada.

Até 31 de dezembro de 2023, essas mesas eram remuneradas através da prestação de serviços de assessoria financeira e suporte ao negócio, conforme contratos vigentes à época. A partir de primeiro de janeiro de 2024, esses resultados foram apurados no modelo de Divisão do Lucro ao qual está registrado na rubrica "Outras Receitas Operacionais", vide nota 17.f.

c. Benefícios a empregados e despesas de remuneração da Diretoria

Em 31 de dezembro de 2024, benefícios de curto prazo a empregados e despesas de remuneração da Diretoria referem-se a:

	2º Semestre	2024	2023
Proventos	58.996	106.259	74.476
Encargos sociais	26.145	34.550	26.262
Benefícios e treinamentos	3.889	7.609	6.883
Total	89.030	148.418	107.621

Conforme Resolução BCB nº 59/20, que dispõe sobre os critérios gerais para mensuração e reconhecimento de obrigações sociais e trabalhistas pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN, a Administração da Corretora, através de estudo técnico, verificou que há passivo atuarial a ser reconhecido nos termos do referido Pronunciamento Técnico para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 1.273 (2023 - R\$ 1.273) (nota 11).

d. Outras despesas administrativas

Em 31 de dezembro de 2024, outras despesas administrativas referem-se a:

	2º Semestre	2024	2023
Serviços técnicos especializados (1)	8.264	8.264	43.528
Processamento de dados	3.216	6.415	4.582
Outras despesas administrativas	3.603	5.228	2.788
Doações incentivadas	4.507	4.507	2.110
Aluguéis	1.777	3.528	3.319
Viagens ao exterior	1.632	3.059	553
Promoções e relações públicas	871	1.945	2.525
Serviços de terceiros	625	1.425	1.380
Serviços do sistema financeiro	305	751	769
Depreciação	329	654	652
Manutenção e conservação de bens	340	618	603
Comunicações	190	409	411
Seguros	198	382	349
Vigilância e segurança	163	324	339
Despesas de material	121	238	205
Publicações	34	70	74
Total	26.175	37.817	64.187

(1) Serviços técnicos especializados referem-se a serviços de consultoria e assessoria técnica e financeira prestados pelo Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A. (Controlador) para a Corretora.

Em função da entrada em vigor da Lei nº 14.596/2023, a partir de Janeiro de 2024, que dispõe sobre as novas regras de preços de transferência, após estudos realizados por consultores externos e pela Administração, a Corretora se tornou signatária do contrato Global de Divisão Combinada do Lucro Residual, ou, em inglês, Combined Residual Profit Split, onde os resultados são apurados de acordo com o Método de Divisão de Lucros - MDL, para as operações das Mesas de Renda Fixa e Renda Variável, que consiste na divisão dos resultados obtidos em uma transação controlada.

Até 31 de dezembro de 2023, essas mesas eram remuneradas através da prestação de serviços de assessoria financeira e suporte ao negócio, conforme contratos vigentes à época. A partir de primeiro de janeiro de 2024, esses resultados foram apurados no modelo de Divisão do Lucro ao qual está registrado na rubrica "Outras Receitas Operacionais", vide nota 17.f.

e. Despesas tributárias

Em 31 de dezembro de 2024, despesas tributárias referem-se a:

	2º Semestre	2024	2023
Despesas de impostos sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.223	7.242	13.680
Despesas de contribuição ao PIS/PASEP e COFINS	15.679	29.905	10.224
Despesas tributárias - CIDE	78	142	113
Despesas tributárias - IOF	978	1.029	139
Total	19.958	38.318	24.156

f. Outras receitas/(despesas) operacionais

Outras receitas/(despesas) operacionais totalizam uma receita de R\$ 405.107 (2023 - R\$ 2.371) e referem-se, substancialmente, ao reconhecimento do resultado obtido com preços de transferência devido à implementação das novas regras introduzidas pela Lei nº 14.596/23 mediante à aplicação da metodologia MDL - Divisão do Lucro no montante de R\$ 404.443 (2023 - R\$ zero), - vide nota 17.b.

g. Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2/20 determina que as instituições financeiras devem apresentar em suas notas explicativas, de forma segregada, os resultados recorrentes e não recorrentes incorridos no período. Considera-se resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Corretora teve a totalidade de seu resultado classificado como resultado recorrente. Não houve resultado não recorrente nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

18 LIMITES OPERACIONAIS

Índice de Basileia e de imobilização

A Corretora adota a apuração dos limites operacionais de forma consolidada, tomando-se como base os dados financeiros consolidados do Conglomerado Prudencial, em conformidade com as diretrizes do BACEN.

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de Basileia apurado de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil, com base no Conglomerado Prudencial é de 27,08% (2023 - 19,35%), sendo o Patrimônio de Referência de R\$ 4.046.068 (2023 - R\$ 2.769.795).

O índice de imobilização do Conglomerado Prudencial em 31 de dezembro de 2024 é de 0,54% (2023 - 0,98%).

CONTADORA

André dos Santos Mendonça
Diretor-Presidente

Carlos Alberto R. Loureiro Júnior
Juliano Meira Campos Arruda
Leorem Carneiro de Oliveira

Sílvia Regina C. Valente
Ricardo Donisete Stable
Ricardo Genis Mourão
Kathia Aparecia Autuori

Tatiana L. M. Navarro Baldívio
CRC 1SP240271/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no

trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela superv